

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



O Dano Ambiental como Dano Moral Coletivo: Expansão da Responsabilidade Civil em Perspectiva Sustentável

Autor(es)

Yuri Dos Santos Santana

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

ANHANGUERA - EAD

Introdução

O presente estudo parte da constatação de que o modelo clássico de responsabilidade civil, fundado na lógica compensatória e na tutela de interesses individuais, mostra-se insuficiente diante da complexidade dos danos ambientais. A degradação do meio ambiente, enquanto bem jurídico difuso e essencial à vida digna, exige uma resposta civil mais abrangente e eficaz. A literatura contemporânea aponta para a necessidade de expansão das funções da responsabilidade civil, incorporando dimensões sancionatórias, preventivas e pedagógicas. À luz do art. 225 da Constituição Federal de 1988 e do paradigma do Estado Socioambiental de Direito, investiga-se o enquadramento do dano ambiental como modalidade autônoma de dano moral coletivo, mesmo sem vítimas determinadas. Propõe-se, assim, uma releitura dos fundamentos da responsabilidade civil sob uma ótica ecológica e intergeracional, reafirmando o compromisso ético do Direito Privado com a sustentabilidade.

Objetivo

Investigar a possibilidade de reconhecimento do dano ambiental como modalidade autônoma de dano moral coletivo, com fundamento nos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade intergeracional e da função socioambiental da responsabilidade civil, propondo uma releitura normativa e dogmática do instituto à luz da Constituição Federal de 1988.

Material e Métodos

A pesquisa adota abordagem qualitativa, com método teórico-dogmático e caráter interdisciplinar. Fundamenta-se em revisão bibliográfica especializada, com destaque para autores como Cristiano Chaves de Farias, Ingo Sarlet, Édis Milaré e Nelson Rosenvald, bem como em análise normativa e jurisprudencial. O estudo examina os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis, especialmente o art. 225 da Constituição Federal, o Código Civil e a Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), além de decisões paradigmáticas do STJ e do STF sobre danos morais coletivos e responsabilidade ambiental. A pesquisa é guiada por uma hermenêutica constitucional ecológica, que busca integrar os princípios do direito civil contemporâneo às exigências de um modelo de desenvolvimento sustentável, centrado na justiça ambiental e na tutela de bens difusos e intergeracionais.

Resultados e Discussão

V CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

SUSTENTABILIDADE, TECNOLOGIA E DIREITOS EM TRANSFORMAÇÃO



Os resultados evidenciam um movimento jurisprudencial crescente no sentido do reconhecimento da indenização por dano moral coletivo em decorrência de lesões ambientais, ainda que não haja vítimas individualmente determinadas. A análise demonstra que a configuração do dano ambiental como violação à esfera extrapatrimonial da coletividade atende aos princípios da precaução, da reparação integral e da função preventiva da responsabilidade civil. Observa-se também a incorporação de fundamentos constitucionais que ampliam o espectro do dano indenizável, fortalecendo a leitura do meio ambiente como direito fundamental transversal. A pesquisa confirma que a reparação do dano ambiental, quando reconhecida como moral coletivo, contribui para a construção de uma cultura jurídica de proteção integral, reafirmando o papel do Direito Civil como instrumento de promoção da sustentabilidade e da cidadania ecológica.

Conclusão

Conclui-se que o dano ambiental deve ser reconhecido como espécie autônoma de dano moral coletivo, mesmo na ausência de vítimas individualmente identificáveis. Tal reconhecimento amplia o alcance da responsabilidade civil, reforça seu papel pedagógico e preventivo, e responde às exigências de um Estado Socioambiental de Direito. A consolidação dessa leitura contribui para a proteção efetiva dos bens difusos e da dignidade ecológica das presentes e futuras gerações.

Referências

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Dispõe sobre a ação civil pública.
- FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Curso de Direito Civil – Responsabilidade Civil. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2022.
- MILARÉ, Édis. Direito do Ambiente: a gestão ambiental em foco. 13. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.
- SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Meio Ambiente. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.
- FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.
- LEITE, José Rubens Morato. Direito Ambiental: doutrina, jurisprudência e prática. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2022.
- BENJAMIN, Antônio Herman V. Responsabilidade civil ambiental: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.
- FREITAS, Vladimir Passos de. Direito Ambiental e as ações coletivas. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.